



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA – UAST
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E
CONSERVAÇÃO – PPGBC



Edital do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação – UAST/UFRPE

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE) publica o **Edital do Processo Seletivo para Admissão no Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação – período letivo de 2026.1**. O presente Edital está em conformidade com a Resolução 238/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE, com o manual do candidato divulgado pela PRPPG e com o Regimento Interno do PPGBC.

1. Inscrição

- 1.1. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as orientações e requisitos contidos no manual do candidato, disponível no link: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto, bem como no presente edital.
- 1.2. Para a inscrição no Processo Seletivo do Mestrado em Biodiversidade e Conservação, exige-se graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou áreas afins.
- 1.3. Como documentos comprobatórios da graduação em Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca ou áreas afins, não serão aceitas declarações de provável formando emitidas há mais de 06 (seis) meses.
- 1.4. As inscrições serão *online* pela plataforma de Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRPE: https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto com início no dia 22/09/2025 e término às 23h59min do dia 20/10/2025. O candidato deverá acessar a plataforma com a senha do sistema **gov.br**.
- 1.5. Além da documentação exigida listada no manual do candidato, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado do PPGBC deverão anexar, em formato PDF com tamanho máximo de 1MB, o arquivo PDF do Anteprojeto de Pesquisa para avaliação da etapa 2 (em conformidade com o modelo do Anteprojeto de Pesquisa - Anexo II).
- 1.6. Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer pelas cotas destinadas às ações afirmativas (ver manual do candidato) também deverão anexar, em formato PDF com tamanho máximo de 1MB, a cópia digitalizada do Formulário de Declaração de Ações Afirmativas (Anexo I) devidamente preenchido, bem como os documentos comprobatórios quando solicitados no referido formulário.
- 1.7. Até às 23h59min do dia 20/10/2025, o(a) candidato(a) também deverá enviar para o e-mail **pgbc.selecao@gmail.com** o Curriculum Lattes, com os devidos documentos comprobatórios digitalizados, juntamente com a tabela de avaliação curricular preenchida (Anexo III) e a declaração de veracidade dos documentos devidamente preenchida e assinada (Anexo IV). A ausência da referida documentação implicará na eliminação do candidato(a).
- 1.8. Os(As) candidatos(as) que não atenderem aos modelos especificados e não apresentarem os referidos documentos solicitados neste Edital no prazo previsto serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo.
- 1.9. Todos os documentos enviados devem estar legíveis.

- 1.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados pela Comissão de Seleção e Admissão formada por no mínimo três membros.
- 1.11. A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas será publicada na página do programa (<http://www.pgbc.ufrpe.br>), assegurando ao candidato o direito de recurso no prazo estabelecido no cronograma presente neste Edital. O pedido de recurso deverá ser feito pelo e-mail pgbc.selecao@gmail.com, e será dirigido à comissão de seleção que poderá reconsiderar ou não a decisão.

2. Exame de Seleção e Admissão

- 2.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas remotamente, via internet. O processo seletivo consistirá das seguintes etapas:

2.1.1. ETAPA 1 – Coeficiente de Rendimento da graduação (eliminatório – peso 3)

– O Coeficiente de Rendimento (CR) corresponde à média de todas as notas obtidas nas disciplinas cursadas durante a graduação constantes no histórico escolar. A média será um valor entre 0 (zero) e 10 (dez). A cópia do histórico escolar deverá estar em anexo aos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae*. O(A) candidato(a) que tiver a nota do CR da graduação inferior a 5,0 (cinco) estará eliminado do processo seletivo.

2.1.2. ETAPA 2 – Avaliação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatório – peso 4)

– Os Anteprojetos de Pesquisa serão avaliados pela Comissão de Seleção. O candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso o anteprojeto se enquadre em um ou mais dos seguintes critérios: (a) não esteja em conformidade com nenhuma área de pesquisa com disponibilidade de vaga (ver item 5.7); (b) não obedeça rigorosamente aos itens exigidos no modelo de anteprojeto (anexo II); (c) apresente indícios de plágio comprovado. Os(As) candidatos(as) cujo anteprojeto de pesquisa não se enquadre em nenhum dos critérios descritos acima serão arguidos(as) pela Comissão de Seleção sobre o Anteprojeto enviado. A arguição ocorrerá por videoconferência em um tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Por esse motivo, o(a) candidato(a) deverá providenciar todos os recursos tecnológicos necessários para a realização da videoconferência (computador ou *tablet* ou celular *smartphone* conectados à internet). A UFRPE, o PPGBC e a comissão de seleção não se responsabilizam pelo fornecimento ou funcionamento destes recursos tecnológicos, tampouco por problemas de conexão, falhas na transmissão de dados via internet, ou outros problemas de ordem técnica de transferência de dados via internet. A nota final atribuída para cada defesa será entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos, usando os critérios a seguir: (a) temática relevante para a linha de pesquisa, inédita e original, com potencial para desenvolver uma dissertação de mestrado; (b) presença de problematização, justificativa e metodologias adequadas para o tipo de estudo e descritas corretamente; (c) coerência, coesão e concisão textual; (d) ortografia e aspectos gramaticais da língua portuguesa; (e) cronograma coerente com os métodos utilizados e com o tempo de duração do mestrado; (f) uso de referências bibliográficas publicadas em revistas internacionais com fator de impacto JCR; (g) conhecimentos do candidato(a) sobre a linha de pesquisa preterida e sobre tópicos de biodiversidade e conservação aplicados ao projeto proposto. O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso a defesa não esteja vinculada ao anteprojeto ou não consiga atingir nota maior ou igual a 7,0 (sete) nesta etapa na avaliação da comissão de seleção.

2.1.3. ETAPA 3 – Avaliação do Curriculum vitae (classificatório – peso 3) – Será analisado o currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado com as cópias

dos documentos. O envio do *Curriculum vitae* deve atender ao item 1.5.4 deste edital. O currículo será avaliado com base nos critérios descritos no Anexo III.

3. Cronograma

ETAPAS DO CONCURSO	DATA E HORÁRIO	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ATÉ	ANÁLISE DOS RECURSOS ATÉ
Inscrições (Reabertura)	De 22/09/2025 até às 23h59min do dia 20/10/2025		
Último dia para enviar via e-mail o <i>Curriculum Lattes</i> juntamente com os documentos comprobatórios e os anexos III e IV para avaliação da etapa 2	Até às 23h59min do dia 20/10/2025		
Divulgação das inscrições homologadas e do resultado da Etapa 1 (Coeficiente de Rendimento da graduação)	Até às 23h59min do dia 17/11/2025	20/11/2025	21/11/2025
Avaliação e defesa do Anteprojeto de Pesquisa (Etapa 2)	A partir de 24/11/2025, 9h. (divulgação dos horários individuais e link de acesso à plataforma virtual Google Meet através do e-mail informado na inscrição).		
Divulgação do resultado da etapa 2	Até às 23h59min do dia 25/11/2025	27/11/2025	28/11/2025
Divulgação do resultado da Análise de <i>Curriculum vitae</i> (Etapa 3) do resultado final	Até às 23h59min do dia 01/12/2025	04/12/2025	05/12/2025
Matrícula dos aprovados	De 02 a 04/03/2026		

4. Resultado

- 4.1. O resultado final da seleção corresponde à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, sendo aprovado(a) apenas o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior à 7,0 (sete).
- 4.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota: (1º) na defesa do anteprojeto de pesquisa, (2º) da avaliação do *Curriculum vitae* e (3º) no coeficiente de rendimento da graduação.
- 4.3. O resultado final será disponibilizado no site <https://ww2.pgbc.ufrpe.br/>
- 4.4. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado em cada etapa e do resultado final de acordo com os prazos definidos no cronograma da seleção. O(A) candidato(a) que desejar recorrer, deverá enviar ofício com a justificativa para o e-mail pgbc.selecao@gmail.com.

5. Vagas e Classificação

- 5.1. Serão disponibilizadas **9 (oito) vagas** para a concorrência, sendo 6 (seis) de ampla concorrência e 1 (uma) destinadas as cotas de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e trans (Resolução CEPE/UFRPE Nº 444/2022) e 1 (uma) vaga para cota de ações afirmativas para pessoas com deficiência (Resolução

CEPE/UFRPE Nº 444/2022). Seguindo a Resolução CEPE/UFRPE Nº 096/2015, será disponibilizada 1 (uma) vaga exclusivamente destinada à cota de servidor UFRPE.

- 5.2. Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas, com deficiência ou trans concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.3. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas, com deficiência ou trans aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.4. As vagas serão preenchidas pelos candidatos(as) aprovados(as) no final do processo seletivo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral, determinada a partir da maior média final. No entanto, o 4º, 5º e 6º lugar serão reservados aos candidatos(as) contemplados(as) à cota de ações afirmativas (1 vaga para pessoas negras – pretas/pardas, indígenas e trans e 1 vaga para pessoas portadoras de deficiência; Resolução CEPE/UFRPE Nº 044/2022), também obedecendo rigorosamente à ordem de classificação somente para os contemplados à respectiva cota (determinada a partir da maior média final), conforme quadro orientador de ordem de preenchimento das vagas a seguir:

ORDEM DE PREENCHIMENTO DE VAGAS	TIPO DE VAGA*
1º lugar	Ampla concorrência
2º lugar	Ampla concorrência
3º lugar	Ampla concorrência
4º lugar	Cota de Ações Afirmativas (Resolução CEPE/UFRPE Nº 444/2022)*
5º lugar	Cota de Ações Afirmativas (Resolução CEPE/UFRPE Nº 444/2022)*
6º lugar	Cota de Ações Afirmativas (Resolução CEPE/UFRPE Nº 444/2022)*

*** A colocação final obedecerá a todos os critérios definidos nos itens 5.2 a 5.4 deste Edital Específico, em conformidade com a Resolução CEPE/UFRPE Nº 444/2022.**

- 5.5. Os candidatos(as) contemplados(as) pela cota de servidor UFRPE (Resolução CEPE/UFRPE Nº 096/2015) concorrerão apenas entre si pelo número de vagas ofertadas em conformidade com o item 5.1 e, por esse motivo, não seguirão a ordem de preenchimento das vagas determinada no quadro do item 5.4. A ordem de classificação para esta cota específica será determinada a partir da média final.
- 5.6. Após estabelecida a ordem de classificação, os(as) candidatos(as) que preencherem as vagas estipuladas serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E CLASSIFICADOS(AS) e estarão aptos a realizar a matrícula.
- 5.7. Os(As) candidatos(as) e aprovados(as) e classificados(as) serão alocados nas vagas oferecidas nas áreas de pesquisa do programa descritas na tabela abaixo.

Área de pesquisa	Orientador	Vagas/Disponibilidade de orientação
Taxonomia de Eudicotiledôneas	André Laurênio de Melo	02
Biogeografia, Ecologia e Conservação de Aves	Alexandre Mendes Fernandes	02
Mudanças Climáticas	Elisiane Alba	01
Biotecnologia aplicada a reprodução de organismos aquáticos	Nivaldo Ferreira do Nascimento	01
Geoprocessamento Aplicado à Biodiversidade e Conservação	Alan César Bezerra	01
Genética de População e Conservação	Carlos Henrique dos Anjos dos Santos	02

- 5.8. Os servidores da UFRPE interessados em concorrer à vaga destinada à cota de servidor (Resolução CEPE/UFRPE Nº 096/2015) deverão escolher uma das áreas de atuação explicitadas no quadro do item 5.7 para a escrita e defesa do seu anteprojeto de pesquisa, para fins de seleção. É importante que os candidatos desta cota verifiquem previamente a disponibilidade do(a) orientador(a) de interesse.
- 5.9. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas, seguindo a ordem de classificação em conformidade com o item 5.4, serão denominados CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) E NÃO CLASSIFICADOS(AS). Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: i) desistência de candidatos aprovados e classificados, ii) disponibilidade de bolsas, ou iii) nova vaga aberta (condicionada à anuência de orientador e de candidato).

6. Disposições gerais

- 7.1. Após o fim do processo seletivo, os(as) candidatos(as) aptos a realizar a matrícula serão contactados pelo programa para serem informados dos procedimentos que deverão ser realizados.
- 7.2. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena da nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela;
- 7.3. O PPGBC tentará, dentro das possibilidades, obter bolsas de estudo junto aos órgãos de fomento para os novos discentes ingressantes em 2026.1. **No entanto, os(as) candidatos(as) estão informados via este Edital de que não há nenhuma garantia de bolsa de estudos a serem concedidas ao(s) discente(s) ingressante(s) em 2026.1, inclusive os(as) contemplados(as) pela cota de ações afirmativas, assumindo o risco de cursar todo o mestrado sem bolsa de estudo.**
- 7.4. A Comissão de seleção do PPGBC decidirá os casos omissos.

Serra Talhada, 11 de setembro de 2025.

ANEXO I – Formulário de Declaração de Ações Afirmativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
UNIDADE ACADEMICA DE SERRA TALHADA - UAST
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO - PPGBC



FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu, _____,

CPF _____, RG _____, Órgão emissor _____

Expedido em ____ / ____ / _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Biodiversidade e Conservação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) – seleção 2026.1, atender ao seguinte pré-requisito da política afirmativa prevista no edital:

Sou negro(a) [preto(a) ou pardo(a)], em conformidade com os critérios de cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Sou indígena (segue anexado a este formulário a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios – RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local).

Sou pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero).

Sou portador(a) de deficiência (segue anexado a este formulário laudo médico, devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE ou médico do NAPS/UAST/UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo, como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação).

_____,
Cidade

_____/_____/20_____.
Data

Assinatura



ANEXO II – Modelo do Anteprojeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO (UFRPE)
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA (UAST)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO (PPGBC)

ANTEPROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO

TÍTULO DO PROJETO

Grande área de conhecimento (CNPq):

Linha de Pesquisa do PGBC:

Serra Talhada, PE
2025

FORMATAÇÃO:

- Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (entrelinhas);
- Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.
- Conter no máximo quatro páginas, exceto a capa.

RESUMO (até 2000 caracteres)

1. INTRODUÇÃO

A introdução deve conter o conteúdo essencial para embasar o projeto de pesquisa, conforme descrito abaixo:

Contextualização do tema da pesquisa apontando a sua relevância para a Ciência;

Esboçar um levantamento de problema que pretende investigar com a pesquisa;

Levantar hipóteses, quando for aplicável.

2. OBJETIVOS

Inserir o(s) objetivo(s) da pesquisa, de forma clara.

3. MATERIAL E MÉTODOS

Estabelecer o desenho experimental da pesquisa (incluir aqui, por exemplo, número de tratamentos, repetições, condições dos tratamentos);

Descrever brevemente os procedimentos e tipo de análise de dados.

Se necessário, informar posterior envio ao comitê de ética em pesquisa humana ou animal para aprovação.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Inserir o(s) resultados(s) esperados da pesquisa, de forma clara.

4. CRONOGRAMA (Itens sugeridos)

Atividades	1º Ano (em bimestre)						2º Ano (em bimestre)					
	1	2	3	4	5	6	1	2	3	4	5	6
Revisão Bibliográfica												
Coleta de dados												
Processamento das amostras												
Análise de dados												
Redação da dissertação												
...												

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (no mínimo 10 referências diferentes, conforme a ABNT - NBR 6023. Priorizar referências em inglês.)

Assinatura

ANEXO III – TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (Deverá ser preenchida, SEM MODIFICAÇÃO DO FORMATO E ITENS e ser entregue com os documentos comprobatórios).

CANDIDATO:		
ÁREA DE INTERESSE:		
ITEM AVALIADO	Pontuação	Nº do(s) documento(s) Comprobatório(s)
1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA		
1.1. Curso de Graduação (3,0 pontos)		
1.2. Curso de Especialização (mínimo de 360 horas) (1,5 pontos)		
1.3. Estágio (0,5 pontos por mês)		
1.4. Média geral do Histórico Escolar (menor que 7,0 = 0,0 ponto; entre 7,0 e 7,9 = 1,0 ponto; entre 8,0 e 8,9 = 2,0 pontos; entre 9,0 e 10,0 = 3,0 pontos).		
1.5. Aluno(a) laureado(a) na graduação (1,0 ponto)		
1.6. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo I = 10 pontos)		
2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA		
2.1. Magistério (1,5 ponto por semestre letivo)		
2.2. Monitoria (1,5 ponto por semestre letivo ou 0,5 por evento científico)		
2.3. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas (2,0 por orientação)		
2.4. Palestras, minicursos ministrados ou participação em Mesas Redondas (1,0 ponto por item)		
2.5. Participação em bancas ou comissões examinadoras (2,0 ponto por item)		
2.6. Participação em programa de iniciação à docência (1,0 ponto por semestre)		
2.7. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo II = 10 pontos)		
GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS		
3.1. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B1 ou superior na área de Biodiversidade (7,0 pontos por artigo)		
3.2. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B2, B3 ou B4 na área de Biodiversidade (4,0 pontos por artigo)		
3.3. Artigo completo publicado em periódicos Qualis B5, C ou sem Qualis na área de Biodiversidade (1,5 ponto por artigo)		
3.4. Livro com ISBN publicado na área de Biodiversidade (4,0 pontos por livro)		
3.5. Capítulo de Livro com ISBN publicado na área de Biodiversidade (1,0 ponto por capítulo)		
3.6. Trabalho completo publicado em Evento Científico (1,5 ponto por trabalho)		
3.7. Resumo Expandido publicado em Evento Científico (1,0 ponto por resumo)		
3.8. Resumo simples publicado em Evento Científico (0,5 ponto por resumo)		
3.9. Apresentação de trabalho em Evento Científico (0,5 ponto por trabalho apresentado)		
3.10. Participação em eventos científicos (0,5 ponto por evento)		

3.11. Participação em minicursos (mínimo de 8h) (0,5 ponto por minicurso)		
3.12. Comissão organizadora de eventos científicos (1,0 ponto por evento)		
3.13. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) (0,25 ponto por projeto)		
3.14. Bolsa de Iniciação Científica (2,0 pontos por semestre)		
3.15. Prêmio ou menção honrosa em trabalho científico (1,0 ponto por prêmio)		
3.16. Item não listado – Informar atividade que se enquadre neste grupo (a pontuação ficará a critério da comissão)		
TOTAL (Pontuação máxima no Grupo III = 30 pontos)		
TOTAL (para uso do candidato)		
Cálculo: (Pontos Grupo I + Pontos Grupo II + Pontos Grupo III) /5		
NOTA (para uso da comissão de seleção do PGBC)		

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1. Cada cópia de documento comprobatório deverá ser salva ou digitalizada no formato PDF e anexada por e-mail com nome de arquivo DOC001.pdf, DOC002.pdf, DOC003.pdf, DOC004.pdf, ..., DOC010, DOC011.pdf, sucessivamente, seguindo a sequência do barema. Anotar o nome do arquivo (DOC001, DOC002, etc) no espaço indicado na tabela e enviar esta tabela preenchida no formato pdf.
2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se todos os anexos foram enviados com sucesso. A comissão não se responsabiliza de eventuais problemas durante o envio do e-mail e/ou dos anexos.

MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS

1. Só serão aceitos itens comprovados. Não serão consideradas declarações assinadas somente pelos professores ou orientadores. Apenas os documentos emitidos ou certificados por Instâncias superiores ou Coordenações da Instituição.
3. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.
4. Publicações aceitas (NO PRELO) serão contabilizadas, desde que comprovadas.
5. Todos os resumos simples e expandidos, bem como artigos, capítulos de livro e livros publicados, deverão ser comprovados a partir de cópias simples da produção científica e da capa e/ou contracapa do livro/caderno/anais/CD. Para livros e capítulos de livro, as comprovações deverão ser da capa e/ou contracapa (com indicação do ISBN) e da primeira página, no caso dos capítulos.
6. Comprovações de apresentação de trabalhos em eventos científicos deverão constar o nome do candidato. Caso o certificado contenha outro nome de autor como apresentador do trabalho, o mesmo não será pontuado.
7. Comprovações de atividades com período inferior ao indicado na Tabela de Avaliação Curricular terão pontuações proporcionais.
8. Cópias de assinatura de contrato e/ou termos de compromissos não serão consideradas como comprovantes de estágios, monitorias, bolsas, etc. Nestes casos, as declarações deverão ser oficiais, com períodos e/ou cargas horárias definidas.
9. O candidato que obtiver a maior pontuação será atribuído a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais.
10. Caso a documentação comprobatória não esteja numerada de acordo com a ordem definida na Tabela de Avaliação Curricular, o candidato perderá 20% da pontuação final obtida.

ANEXO IV

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____,
portador(a) do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do
CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a
documentação de comprovação de informações que apresento para fins de inscrição na seleção do
curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação, da Universidade
Federal Rural de Pernambuco, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem,
incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade
ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital de seleção.

Local _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato(a)